



**LEI MUNICIPAL Nº1.267/2014**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área urbana de 2.500,00m<sup>2</sup>, localizada na quadra XVIII, do Bairro Vila Nova, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

**Artigo 2º.** O Objeto desta transferência destina-se exclusivamente para atender as necessidades da APAE de Vila Rica-MT, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

**Artigo 3º.** Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

**Artigo 4º.** O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação.

**Artigo 5º.** A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal, no prazo de 02(dois) anos a contar da publicação desta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Protocolo Nº                  | 157/2014   |
| Entrada Em                    | 10/12/2014 |
| Câmara Municipal de Vila Rica |            |